

ASSUNTO: Gestão de Operações de Levantamento e Depósito de numerário no Banco de Portugal via *BPnet* – Concessão de autorizações para a realização de operações de levantamento e atribuição de mandatos às ETV

No contexto da disponibilização ao sistema bancário, em Janeiro de 2010, da aplicação informática para a Gestão das Operações de Levantamento e Depósito de numerário nas Tesourarias do Banco de Portugal, assente no canal *BPnet*, serve a presente Carta-Circular para comunicar os procedimentos a observar pelas Instituições de Crédito (IC) e Empresas de Transporte de Valores (ETV) no processo de identificação e credenciação dos funcionários autorizados para a realização de ordens de levantamento de numerário, bem como na atribuição de mandatos por parte das IC às ETV para a realização de operações de tesouraria no Banco de Portugal.

A. Credenciações para a realização de ordens de levantamento de numerário

A execução de ordens de levantamento de numerário, com recurso à aplicação para a Gestão de Operações de Levantamentos e Depósitos e à sua transmissão através do canal *BPnet*, pressupõe a existência de utilizadores devidamente autorizados e credenciados, pelo que se determina o seguinte conjunto de regras na comunicação e credenciação junto do Banco de Portugal dos referidos utilizadores:

1. As IC e, nas situações aplicáveis, as ETV devem comunicar ao Banco de Portugal a identificação dos funcionários que, autorizados a proceder ao respectivo registo, sejam responsáveis pela inserção e/ou confirmação de ordens de levantamento de numerário (OLN), utilizando para tal o modelo de carta constante no Anexo I;
2. A comunicação realizada nos termos do número anterior deve ser acompanhada de documento, emitido por autoridade competente, em que conste o reconhecimento das assinaturas dos funcionários responsáveis pela inserção e/ou confirmação de OLN.

B. Atribuição de mandatos para a realização de operações nas Tesourarias do Banco de Portugal

Podendo as ETV actuar em representação das IC na realização de operações de Tesouraria no Banco, desde que prévia e formalmente mandatadas para o efeito, determina-se o seguinte conjunto de regras para a comunicação dos correspondentes mandatos ao Banco de Portugal:

1. Todas as comunicações de mandatos remetidas por IC ao Banco de Portugal, referentes à realização, por ETV, de operações de tesouraria do Banco, e que vigorem à data de emissão da presente Carta-Circular, devem ser substituídas por novas comunicações conformes ao modelo de carta disponibilizado no Anexo II;
2. Apenas é admitida, às IC, a comunicação de um mandato por ETV;
3. É dispensada a comunicação de aceitação de mandato por parte de ETV;
4. Na eventualidade de alteração ou de revogação de mandato por IC, para a realização de quaisquer operações nas Tesourarias do Banco, deverá aquela promover uma actualização através do envio de comunicação ao Banco de Portugal, conforme aos modelos de carta disponibilizados nos Anexos II e III, respectivamente.

C. Disposições finais

1. Os modelos anexos à presente Carta-Circular encontram-se disponíveis no *BPnet*, na área reservada à Emissão e Tesouraria, na secção relativa à documentação;
2. As comunicações a realizar nos termos dos números anteriores devem ser enviadas ao Banco de Portugal, assinadas por membros do Conselho de Administração ou de Gerência das entidades remetentes, até à data limite de 15 de Dezembro de 2009;
3. Para as comunicações a que no âmbito da presente Carta-Circular houver lugar ou para solicitação de esclarecimentos relativos a esta, deverá ser utilizado o seguinte endereço:

Banco de Portugal
Direcção do Departamento de Emissão e Tesouraria
Apartado 81

2584-908 CARREGADO
Telefone: 263 856 531 ou 263 856 567

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas e Agências de Câmbios.

ANEXO I

Modelo de Carta

Credenciações de funcionários para a realização de ordens de levantamento de numerário

A/O _____ (nome da instituição) _____, com sede em _____, NIPC _____, com o capital social de _____, representado por _____, vem por este meio comunicar que os funcionários a seguir indicados estão autorizados a inserir e/ou a confirmar ordens de levantamentos de numerário (OLN) através da aplicação para a Gestão de Operações de Levantamentos e Depósitos de numerário nas Tesourarias do Banco de Portugal, disponível no canal *BPnet*.

Nome	User BPnet	Função	Assinatura	Inserir	Confirmar
...		[Sim/Não]	[Sim/Não]

(escolher a opção aplicável)

Anexo: Reconhecimento de assinatura dos funcionários identificados

A carta deverá ser assinada por membros do Conselho de Administração ou de Gerência das entidades remetentes.

ANEXO II

Modelo de Carta

Atribuição de mandatos para a realização de operações nas Tesourarias do Banco de Portugal

A/O _____ (nome da instituição) _____, com sede em _____, NIPC _____, com o capital social de _____, representado por _____, vem por este meio comunicar que a empresa _____ (nome da ETV) _____, com sede em _____, NIPC _____, com o capital social de _____, se encontra autorizada a realizar, no âmbito da Gestão de Operações de Levantamentos e Depósitos de numerário nas Tesourarias do Banco de Portugal, as operações a seguir assinaladas:

Inserir ordem de depósito de numerário	[Sim/Não]
Confirmar ordem de depósito de numerário	[Sim/Não]
Inserir ordem de levantamento de numerário	[Sim/Não]
Confirmar ordem de levantamento de numerário	[Sim/Não]
Executar ordem de levantamento de numerário	[Sim/Não]
Transporte de numerário	[Sim/Não]
Recirculação da nota de euro	[Sim/Não]
Recirculação da moeda de euro	[Sim/Não]

(escolher a opção aplicável)

A carta deverá ser assinada por membros do Conselho de Administração ou de Gerência das entidades remetentes.

ANEXO III

Modelo de Carta

Revogação de mandatos para a realização de operações nas Tesourarias do Banco de Portugal

A/O _____(nome da instituição)_____, com sede em _____, NIPC _____, com o capital social de _____, representado por _____, vem por este meio comunicar que em relação à empresa _____(nome da ETV)_____, com sede em _____, NIPC _____, com o capital social de _____, cessou a autorização para a realização de quaisquer operações, no âmbito da Gestão de Operações de Levantamentos e Depósitos de numerário nas Tesourarias do Banco de Portugal.

A carta deverá ser assinada por membros do Conselho de Administração ou de Gerência das entidades remetentes.